ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 541 /2018
Autoria: Executivo Municipal

Alagoinha, 13 de novembro de 2018

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para os fins que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0017.2037 – Manutenção e Coordenação das Ativ. da Secretaria de Saúde

4690.71.00 - 211	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	14.000,00
	T O T A L	**R$**	**14.000,00**

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 13 de novembro de 2018.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
Prefeita Municipal

R: Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 – Centro – CEP – 58.390-000 Alagoinha – PB. E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br